



## SOLICITAÇÃO

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AO SETOR DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.**

A par de cumprimentá-los, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de São Valério - TO.

A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Entretanto, o transporte escolar, em hipótese nenhuma, pode deixar de estar disponível ou sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público à disposição da população do município em uma situação caótica ou deficitária.

Logo, indiscutivelmente o serviço a ser prestado é imprescindível ao regular funcionamento das atividades escolares, notadamente quanto à realização das atividades desenvolvidas no dia-a-dia, sendo obedecido um calendário específico, cuja execução em nenhum momento pode sofrer solução de continuidade, sob pena de se gerar grave lesão à vida escolar e ao aprendizado dos alunos da rede municipal.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério - TO, 02 de fevereiro de 2022.

**MARIA NELCILENE DE ARAÚJO REIS**  
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)  
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços se justifica em função do município não dispor de quantidades necessárias de veículos que visa atender a demanda do transporte escolar municipal, de modo necessitar dos mesmos, contando como único meio para realizar o transporte escolar dos diversos alunos da rede municipal do Ensino Fundamental que necessitam do transporte, para locomoção diária, tendo-o como único meio para a frequente presença escolar, garantindo assim as atividades, o ensino, o aprendizado e a vivência no âmbito respectivo, não acarretando assim maiores prejuízos aos alunos.

Os serviços serão executados através de veículos tipo passeio modelo camionete S10, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas e não pavimentadas, os veículos deve está em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal da Secretaria Municipal, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

**3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

**4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRAZO**

O prazo de fornecimento dos serviços a serem contratado será de até 24(vinte e Quatro) horas, contados da data da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade da Secretária Municipal de Educação. Não serão considerando os itens entregues sem respectiva ordem de compra acompanhada da ordem de fornecimento com a quantitativos, descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a instalação dos mesmos na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Valério/TO.

**5. RECURSOS FINANCEIROS:**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



<b>FME</b>									
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>						<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
<b>06</b>	<b>17.01</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>1225</b>	<b>2.045</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>39</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>									
<b>1.500.1001.000000 - MDE</b>									

## 5 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE.

### Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 24(vinte e quatro horas) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na vistoria do veículo.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente:
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.



### Compete ao Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à aquisição do objeto;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

Contratação veículo tipo passeio, modelo camionete S10 para ficar a disposição do atendimento exclusivo dos alunos residentes no meio rural do município de São Valério/TO, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação Faz-se necessário a contratação do veículo para deslocamento dos alunos ate as escolas municipais da zona urbana, sendo elas: Escola Municipal Getúlio Vargas, CMEI Eduardo Elias Zanatta e Escola Estadual Regina Siqueira Campos, garantindo o seu acesso às escolas, de acordo com a resolução FNDE nº 14/2009, que estabelece os critérios e as formas de transparência de recursos financeiros do programa de apoio aos transporte Escolar (PNATE). Entendendo, que a secretaria dispõe de frota própria de veículos porem estão sem condições de trafegar devido o período chuvoso no qual as estradas estão danificadas impossibilitando a passagem dos mesmos, a administração recorre-se a terceirização destes serviços, dentre dos princípios da legalidade para a execução dos serviços e segurança de seus usuários do município de São Valério/TO, os serviços serão executados na rota do Papagaio 03 durante o período de 84 dias letivos, na qual se encontram 04 (quatro) alunos.

### 8 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022

Agente de Contratação  
Portaria nº. 114/2021



## DESPACHO

PROCESSO Nº 031/2022

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO**

Nesta data procedo a abertura do presente processo Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede pública municipal, conforme justificativas previamente apresentadas.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

São Valério/TO, 02 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria Nelcilene de Araújo  
Secretária Municipal de Educação